



2706

RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Centro de Convivência da 3º Idade "Estrela do Mar"

Processo nº 6257/2017

Conforme Decreto Municipal n.º 992, de 09 de novembro de 2018, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o realizar o atendimento 250 pessoas com 60 anos ou mais, sem distinção de sexo, raça, cor e credo religioso, melhorando a qualidade de vida, o convívio social, estimulando dentro de limites previamente estipulados à coordenação motora, elevando a auto-estima, o nível de qualidade de vida, devidamente configurado no artigo 50, inciso IX do Estatuto do Idoso.

O CCTI - Centro de Convivência da Terceira Idade desenvolve o projeto Social Estrela do Mar, onde tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, além do fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, prevenindo situações de risco social e estimulando a participação na sociedade, conforme preconiza o Estatuto do Idoso no artigo 50, inciso IX: "*Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer*".

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo ATESTO que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo



satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapa	Unidade de medida			Quantidade executada no período	
250	DEZEMBRO/18	USUÁRIOS			214	
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atual
10/12/2018	MUNICIPAL	10.380,89	21.805,85	-	18.513,87	13.672,87

A OSC pagou a 1º parcela do 13º salário em Novembro/18 dos funcionários utilizando o recurso disponível na conta corrente do projeto, porém o mesmo deveria ser realizado com o recurso da conta poupança de provisionamento. Após análise a OSC foi orientada a realizar a transferência do valor de R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais) para a conta corrente do projeto, sendo realizada a transferência no dia 05/12/2018.

No dia 27/11/2018 a OSC efetuou o pagamento de férias da funcionária Edilmara Gueiros de Almeida no valor de R\$ 2.158,57 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) integralmente pela conta poupança de provisionamento, entretanto só o valor correspondente a 1/3 de férias R\$ 598,68 (quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) deveria ter sido pago com os valores aplicados na conta de provisão, devendo a OSC transferir da conta corrente para a conta de provisionamento o valor de R\$ 1.559,89 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), mas por um equívoco da Entidade fez a transferência do referido valor da conta de provisão para conta corrente, ou seja, a OSC deverá transferir para a conta de provisionamento o valor de R\$ 3.119,78 (Tres mil, cento e dezenove reais e setenta e oito centavos).

A OSC pagou os encargos sociais referentes ao 13º salário em Dezembro/18 (GPS, DARFs), utilizando o recurso disponível na conta corrente do projeto, porém o mesmo deveria ser realizado com o recurso da conta poupança de provisionamento. Após análise a OSC foi



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

2708
R

orientada a realizar a transferência do valor de R\$ 4.204,25 (Quatro mil, duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) para a conta corrente do projeto.

Conforme Termo de Apostilamento a OSC utiliza o saldo que consta em conta corrente do Termo de Colaboração, n.º 24296-9, agência n.º 6774-1, Banco do Brasil, saldo este remanescente de repasses já efetuados pela municipalidade, utilizando no mês de Dezembro o valor de R\$ 2.731,65 (Dois mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), para pagamento da conta de luz.

Assim, **APROVO E JULGO REGULAR** a prestação de contas do mês e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

PAULA HIROMI KAVADI

Diretora do Departamento de Políticas de Articulação e Atenção
Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

LEONARDO DE MACEDO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso